PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Lei Nº.304, 26 DE OUTUBRO DE 2.005.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A Quadra Poliesportiva construída, reformada e revitalizada à Rua Germana Luíza de Castro, terá a denominação de "Quadra Poliesportiva LUIZ BELTRÃO DE CASTRO."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo/MG, 26 de outubro de 2005; 10º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Valdir Martins Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

Certifico que o presente documento este ve afixado no quadro próprio, no saguão desta PREFEITURA MUNICIPAL, no período de (datas por extenso):

Afixado em trinta e seis de outubro de dois mil e cinco

Retirado em trinta e cinco de novembro de dois mil e cinco

Servidor(a) Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado

Jornal: O Pequenino

Data: 01.11.05

Edição: 1.794

Página: 14

Servidor(a) Rodrigues